



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES

RESGATADA
04/09/2012

O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vem, à h. presença de Vs. Exas
apresentar

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 57/2012,

de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 57, de 19 de setembro de 2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **2% (dois por cento)** do total da despesa fixada na Lei nº 3.143, de 29 de dezembro de 2011, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, considerando os recursos dispostos no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo do disposto no art. 6º da Lei nº 3.143, de 29 de dezembro de 2011 e da Lei nº 3.153 de 27 de fevereiro de 2012.”

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2012.